



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

28
5

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Resolução nº 02/2018

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a extinção de emprego em comissão e de função gratificada que especifica, constante da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, bem como cria o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Transporte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Caçapava, constante dos Anexos I e II da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, o emprego em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo CC.1; bem como a função gratificada de Chefe da Seção de Transporte.

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Caçapava, que passa a integrar o Anexo I da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Transporte, Referência XXVI, a ser preenchido exclusivamente por servidor efetivo.

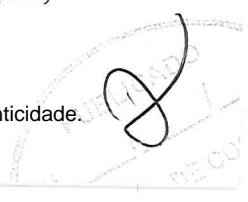
Art. 3º - Os requisitos e atribuições do emprego em comissão de Chefe da Seção de Transporte, que passa a integrar o Anexo II da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, são as seguintes:

EMPREGO EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Transporte

1. Descrição Sumária: Atividades relacionadas à coordenação e gerenciamento da frota de veículos e dos recursos humanos e físicos disponíveis à execução das atividades da seção.

2. Atribuições:

- gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Seção de Transportes e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;
- conduzir a elaboração de termos de referência necessários para as licitações de aquisição e manutenção de veículos, seguro, e todos os outros necessários à Seção;





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

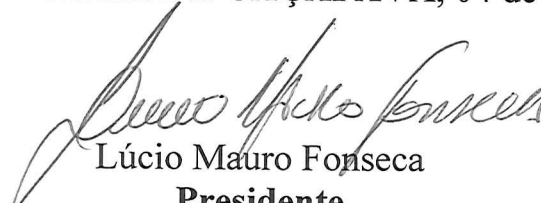
29
3

- coordenar as solicitações de horas extras e diárias de motoristas;
- coordenar os controles mensais de gastos com combustíveis, lubrificantes e manutenção da frota da Câmara;
- acompanhar o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço, no tocante aos compromissos assumidos perante a Câmara, e informar ao Diretor do Departamento, os fatos que julgar relevantes;
- desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
- identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe;
- supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados na Seção;
- supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- acompanhar o cumprimento das instruções e das recomendações da Controladoria Interna, referentes à sua Seção;
- coordenar os recursos à sua disposição disponibilizando motoristas e veículos para o atendimento das necessidades da Câmara.

Requisito Mínimo: Ensino médio completo, porém, com pelo menos cinco anos ininterruptos de atividade comprovada ou dez intercalados, em cargo, emprego ou função da administração pública na área de transporte.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 04, de 04 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de junho de 2018.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

